

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2023

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município Formosa do Rio Preto.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB-Ba, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 306ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2023, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu Art. 3º estabelece que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB-Ba nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação GM/MS, nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título III regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle:

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-Ba nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia — PPI-Ba 2010 — e dá outras providências;

A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Formosa do Rio Preto, datada de 10 de abril de 2023, que aprova o pleito do Comando Único;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 079/2023

A Reunião da CIR Barreiras, realizada no dia 13 de abril de 2023, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Formosa do Rio Preto;

O Ofício nº 09/2023, da CIR Barreiras, datado de 17 de abril de 2023, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Formosa do Rio Preto.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Formosa do Rio Preto.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Formosa do Rio Preto é de R\$ 1.273.337,40/ano, incluídos os custeios federais para Serviço de Atendimento Móvel as Urgências (SAMU), no valor total de R\$ 263.028,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª parcela de 2023.

Salvador, 23 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA